



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

SUBEMENDA Nº ____/2025.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Emenda nº 110/2025 a fim de que o art. 28 do Projeto Substitutivo nº 5/2025 passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. A vacância da função de Diretor e de Vice-Diretor, quando houver, ocorrerá por término do mandato, renúncia, destituição, aposentadoria, morte, ou licenças médicas do servidor, a partir de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos ou intercalados, perdendo a função gratificada de Diretor ou Vice-Diretor, o servidor que se afastar do exercício da função por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou intercalados.

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Emenda nº 110/2025 a fim de que o inciso III do art. 31 do Projeto Substitutivo nº 5/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. [...]

III. Licenças e afastamentos a partir de 365 dias, no mandato, consecutivos ou intercalados;

Aracruz - ES, 29 de setembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'ETIENNE COUTINHO MUSSO'.

ETIENNE COUTINHO MUSSO
Vereadora (PSB)





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

JUSTIFICATIVA

A presente subemenda visa aprimorar o texto do Projeto Substitutivo nº 5/2025, promovendo adequações que asseguram maior justiça, coerência normativa e segurança jurídica à proposta original.

O art. 1º, propõe a alteração do art. 28 para que a vacância da função por licença médica ocorra somente quando o afastamento ultrapassar o período de 365 dias consecutivos ou intercalados. Esta alteração busca proteger os profissionais que, por motivo de saúde, necessitam se ausentar temporariamente.

O art. 2º, visa adequar o inciso III do art. 31 à redação proposta ao art. 28 a fim de coesão normativa e segurança jurídica.

Dessa forma, a presente subemenda se justifica pelo compromisso com a legalidade, a justiça e a coerência normativa, sem comprometer os objetivos e finalidades do Projeto Substitutivo nº 5/2025.

2



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003100330033003A005000

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em **29/09/2025 17:23**

Checksum: **42C3E94C037300E4C05C880BD4CD21D3A175419171EF5F0F791C7222ADA1717E**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003100330033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.